



**Universidade Federal
do Espírito Santo**

PGD na UFES: contextualização e alterações na Resolução

Histórico e dados atuais

CONTEXTUALIZAÇÃO

PGD 2.0





Histórico do PGD

- **Decreto nº 1590/1995:** mencionava a implementação do programa de gestão, com a possibilidade de dispensa do registro de ponto, porém ele não definia o que efetivamente era o “programa de gestão”.
- **IN nº 01/2018-MP:** primeira regulamentação do programa de gestão. Até 2018, o programa de gestão e as experiências piloto de baixa escala de trabalho remoto foram pontuais e espalhadas pela administração pública federal.
- **IN nº 65/2020-ME:** trouxe as ferramentas necessárias à sua inclusão na pauta do serviço público. Construída no início da pandemia, estava muito centrada no Teletrabalho e com foco no controle do esforço individual.

Legislação

vigente

Decreto
11.072/2022

IN 24/2023

IN 52/2023



Universidade Federal
do Espírito Santo

Histórico do PGD - Legislação vigente atualmente

- **Decreto nº 11.072/2022:** estabeleceu regras para a instituição do programa. Também determina a criação de atos complementares necessários à execução e trouxe inovações e conceitos para o PGD.
- **IN nº 24/2023-MGI:** tem como principal objetivo incentivar a gestão por resultados em toda a administração pública federal.
- **IN nº 52/2023-MGI:** estabelece orientações de gestão de pessoas no âmbito do PGD. Visa aprimorar a implantação de mecanismos de gestão, tornando melhores os instrumentos, rotinas e compromissos firmados para extrair resultados.



Universidade Federal
do Espírito Santo

Histórico do PGD - UFES

- **Resolução nº 27/2019-CUn/Ufes**- prevê a dispensa do registro de ponto, porém não define em detalhes o “programa de gestão” e como implementar.
- **Processo 23068.087702/2018-48** - em 31/01/2019 uma comissão é criada para avaliar a viabilidade e elaborar proposta Resolução. Em 07/05/2019 a comissão encaminha uma proposta de Resolução.
- **Portaria nº 192/2021-R** - em 15/04/2021 recompõe a comissão com o objetivo analisar a aplicabilidade da IN nº 65/2020-ME no âmbito da Ufes. Em 21/10/2021 a comissão encaminha proposta de resolução para o Gabinete da Reitoria.
- **Resolução nº 29/2022 do Conselho Universitário da Ufes**, de 06/12/2023 regulamenta na UFES PGD na modalidade de teletrabalho.

Histórico do PGD - UFES

- **Portaria nº 184/2023-R** em **17/03/2023** cria a Comissão Central do PGD - CCPGD/Ufes
- Em **03/07/2023** inicia-se o **Ciclo-Teste do PGD/Teletrabalho** na Ufes, que contou com a participação de 92 servidores lotados nas seguintes Unidades Estratégicas: Centro de Educação – CE (8), Centro de Ciências da Saúde – CCS (8), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep (53) e Superintendência de Tecnologia da Informação – STI (23). O Ciclo teste termina em 09/08/2023.
- IN nº 13/2023-PROGEP - regulamentou no âmbito da Ufes aspectos que a IN nº 24/2023-MGI previu e que não constava da Res. 29/2022-CUn/Ufes. Já contemplados posteriormente pela IN nº 52/2023-MGI.
- Em **01/10/2023** o primeiro setor inicia o **Ciclo de Execução do PGD**.

PGD UFES em números

| Quantidade de TAE em exercício | TAE em PGD | Teletrabalho parcial | Teletrabalho integral | Teletrabalho no exterior |
|--------------------------------|------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| 1913 | 539 | 503 | 37 | 2 |

- **3 Estagiários** em Teletrabalho parcial (2,19% do total de estagiários);
- **2 Cargos em comissão** em Teletrabalho parcial (40% do total de cargo em comissão).
- **27, 91% de TAE** em PGD.

***Dados até 21/02/2024**



Universidade Federal
do Espírito Santo

PGD UFES em números

| Unidade estratégica | TAE em PGD | Teletrabalho parcial | Teletrabalho integral | Teletrabalho no exterior |
|--|------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| Coordenadoria de Gestão do Gabinete | 2 | 2 | 0 | 0 |
| Procuradoria | 3 | 3 | 0 | 0 |
| Ouvidoria | 5 | 5 | 0 | 0 |
| Auditoria | 3 | 3 | 0 | 0 |
| Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores | 6 | 6 | 0 | 0 |



Universidade Federal
do Espírito Santo

PGD UFES em números

| Unidade estratégica | TAE em PGD | Teletrabalho parcial | Teletrabalho integral | Teletrabalho no exterior |
|---------------------|------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| PROGRAD | 36 | 36 | 0 | 0 |
| PRPPG | 18 | 18 | 0 | 0 |
| PROEX | 14 | 14 | 0 | 0 |
| PROGEP | 56 | 51 | 4 | 1 |
| PROPLAN | 24 | 24 | 0 | 0 |



Universidade Federal
do Espírito Santo

PGD UFES em números

| Unidade estratégica | TAE em PGD | Teletrabalho parcial | Teletrabalho integral | Teletrabalho no exterior |
|---------------------|------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| PROAD | 110 | 101 | 9 | 0 |
| SEAD | 17 | 17 | 0 | 0 |
| STI | 29 | 14 | 15 | 0 |
| SI | 40 | 40 | 0 | 0 |
| SUPEC | 11 | 11 | 0 | 0 |

PGD UFES em números

| Unidade estratégica | TAE em PGD | Teletrabalho parcial | Teletrabalho integral | Teletrabalho no exterior |
|---------------------|------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| SECULT | 8 | 7 | 0 | 1 |
| EDUFES | 14 | 6 | 8 | 0 |
| SEAVIN | 4 | 4 | 0 | 0 |
| SRI | 4 | 4 | 0 | 0 |
| IOUFES | 5 | 5 | 0 | 0 |



Universidade Federal
do Espírito Santo

PGD UFES em números

| Unidade estratégica | TAE em PGD | Teletrabalho parcial | Teletrabalho integral | Teletrabalho no exterior |
|---------------------|------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| PROPAES | 33 | 33 | 0 | 0 |
| SIAC | 3 | 3 | 0 | 0 |
| CAR | 8 | 8 | 0 | 0 |
| CCE | 9 | 9 | 0 | 0 |
| CCJE | 9 | 8 | 1 | 0 |

PGD UFES em números

| Unidade estratégica | TAE em PGD | Teletrabalho parcial | Teletrabalho integral | Teletrabalho no exterior |
|---------------------|------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| CCS | 34 | 34 | 0 | 0 |
| CEFD | 5 | 5 | 0 | 0 |
| CEUNES | 26 | 26 | 0 | 0 |
| CCAEE | 2 | 2 | 0 | 0 |
| CCENS | 6 | 6 | 0 | 0 |

Principais novidades das IN's nº 24 e 52/23-MGI

ALTERAÇÕES

PGD 2.0



O que é Programa de Gestão e Desempenho?

- Com o passar do tempo foi necessário repensar o controle de assiduidade. A principal razão decorria da constatação de que **estar no ambiente da repartição não gera automaticamente resultados para o cidadão.**
- O foco na assiduidade e pontualidade, por si só, não controla o mais importante: **as entregas efetivas do Estado à população.**

O PGD não é apenas deixar de bater ponto e trabalhar de casa



O que é Programa de Gestão e Desempenho?

- IN 24/23 - Art. 1º (...) é um programa indutor de melhoria de desempenho institucional no serviço público, com foco na vinculação entre o trabalho dos participantes, as entregas das unidades e as estratégias organizacionais.
- O PGD visa **otimizar o desempenho organizacional** para que os órgãos da Administração Pública atuem em **prol da sociedade**. Esse é um programa que permite a combinação de **formas mais flexíveis de desenvolvimento do trabalho**.





Universidade Federal
do Espírito Santo

Novas normas

- **Dispensa do registro de controle de frequência e assiduidade**, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução. É possível que a nova resolução preveja o **registro de comparecimento** para realização de determinadas atividades.
- Participantes que estejam na modalidade presencial do PGD ou com controle de frequência só poderão aderir ao teletrabalho **seis meses após a movimentação** (movimentação entre órgãos);
- Limite de **2% dos participantes em Teletrabalho no Exterior (2% de 544=10,8)**;
- Adesão ao Teletrabalho **após um ano de estágio probatório**;
- **Novas regras para convocação** de comparecimento presencial;

Empréstimo de equipamento

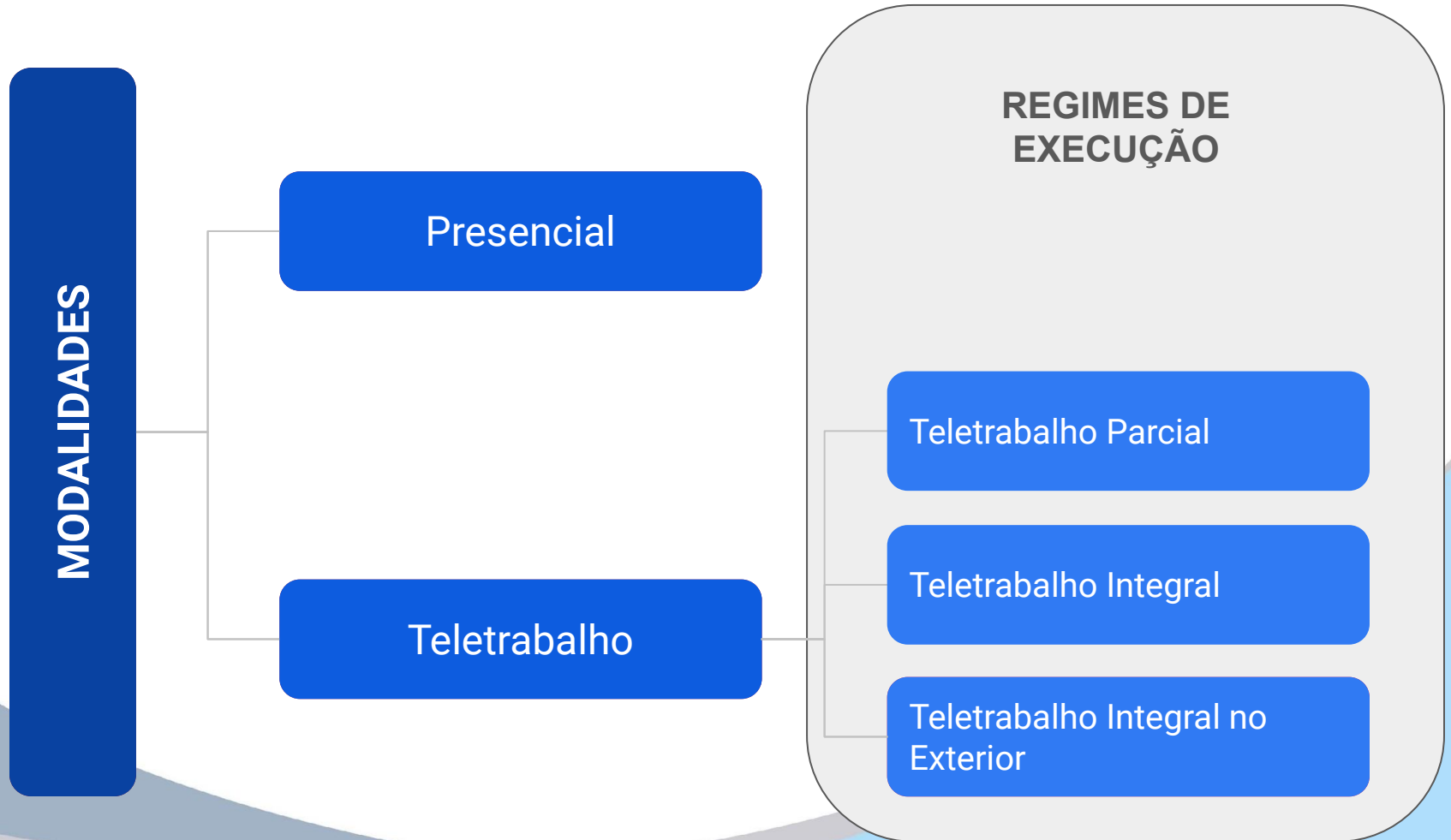
- A IN nº 24/2023-MGI prevê a autorização de retirada de equipamentos pelos participantes em **teletrabalho integral**. Ela estabelece que a retirada não pode gerar aumento de despesa por parte da administração pública federal.
- A CCPGD encaminhou à Administração Central uma solicitação de estudo quanto a possibilidade de uma norma interna prevendo a retirada de equipamentos pelos participantes do PGD independente da modalidade.

Sistema do PGD

- O atual sistema adotado pela Ufes e outras Instituições, o SISGP não terá mais atualizações, pois não atende a nova Instrução Normativa.
- O Governo Federal vai criar um novo sistema (PRETVS) adequado aos novos Normativos e tem previsão de liberação no **final de março de 2024**.
- O MEC está disponibilizando o sistema POLARE como solução para a implementação do PGD. O **POLARE é um sistema criado pela UFRN**.
- A CCPGD pretende **estudar e testar os dois sistemas** assim que eles forem disponibilizados e apresentar para Administração Central qual sistema se adequa mais a realidade da UFES.

**Observação: no novo sistema o plano será avaliado em sua totalidade.
Não haverá avaliação de cada atividade/entrega.**

Modalidades e Regimes de execução



Novos conceitos do PGD

| RESOLUÇÃO 29/22-CUN | IN 23/24 - MGI | O que é? |
|---|-----------------------------------|--|
| Unidade Estratégica | Unidade Instituidora | unidade administrativa que institui o PGD |
| Unidade Administrativa (setor formal) | Unidade de Execução | qualquer unidade formal da estrutura administrativa que tenha plano de entregas pactuado |
| Plano de Trabalho da Unidade / Setorial | Plano de Entrega da Unidade | tem por objetivo planejar as entregas da unidade |
| Plano de Trabalho Individual | Plano de Trabalho do Participante | prevê as atividades a serem realizadas pelo participante que visam contribuir para as entregas de uma unidade de execução |

Novos conceitos do PGD

| RESOLUÇÃO 29/22-CUN | IN 23/24 - MGI | O que é? |
|--|----------------|---|
| Entrega (resultado de uma atividade individual) | Entrega | o produto ou serviço da unidade de execução , resultante da contribuição dos participantes |
| Atividade (Macro - atividades do ambiente organizacional) | Atividade | o conjunto de ações, realizadas pelo participante que visa contribuir para as entregas de uma unidade de execução |
| Não prevê | Demandante | aquele que solicita entregas da unidade de execução |
| Não prevê | Destinatário | beneficiário ou usuário da entrega, podendo ser interno ou externo à organização |

Alterações dos Planos

Plano de entrega da Unidade de execução:

- O PGD passa a ter como ponto central o plano de entrega de cada unidade de uma organização vinculado ao **Plano de Desenvolvimento Institucional**.
- Ele reflete a razão de existência da unidade sinalizando para a equipe quais são as prioridades e onde o esforço deve ser alocado.
- Será necessário definir o nível hierárquico do plano de entrega e o prazo do plano.



Universidade Federal
do Espírito Santo

Alterações nos planos

Plano setorial - atual

| Ambiente organizacional | Atividade do ambiente | Descrição | Tempo (mensal) | Faixa de Complexidade | Competências técnicas requeridas | Entregas esperadas |
|--------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------------|------------------------------|---|---------------------------|
|--------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------------|------------------------------|---|---------------------------|

Plano de Entrega - Nova Instrução

| Entrega | Descrição da entrega | % progresso esperado | meta | Prazo | Demandante | Destinatário |
|----------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|--------------|-------------------|---------------------|
|----------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|--------------|-------------------|---------------------|

Alterações dos Planos

Plano de trabalho do participante

- Identificar em quais entregas da unidade de execução o participante contribui;
- Identificar quais atividades o participante realiza para contribuir com as entregas;

As atividades não são procedimentos

Alterações nos planos

Plano Individual

| Ambiente organizacional | Atividade do ambiente | Descrição | Tempo (mensal) | Faixa de Complexidade | Entregas esperadas | Prazo de execução |
|-------------------------|-----------------------|-----------|----------------|-----------------------|--------------------|-------------------|
|-------------------------|-----------------------|-----------|----------------|-----------------------|--------------------|-------------------|

Plano de Trabalho

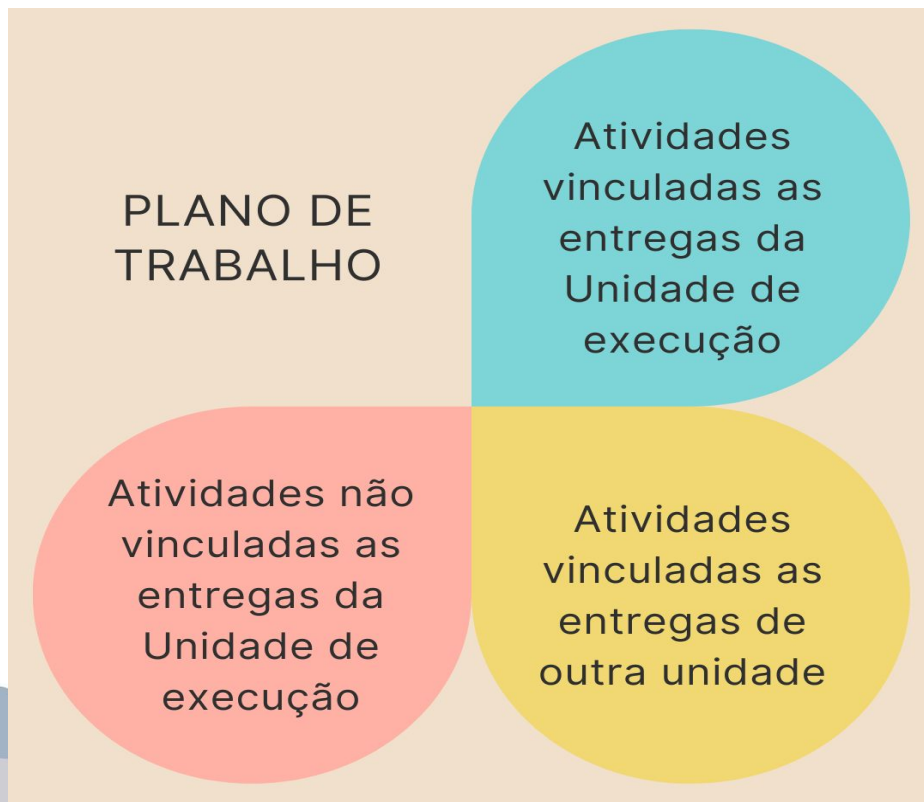
| Entrega | Descrição da entrega (atividades) | % de horas despendidas | Hora de esforço despendido |
|---------|-----------------------------------|------------------------|----------------------------|
|---------|-----------------------------------|------------------------|----------------------------|

As atividades não são procedimentos

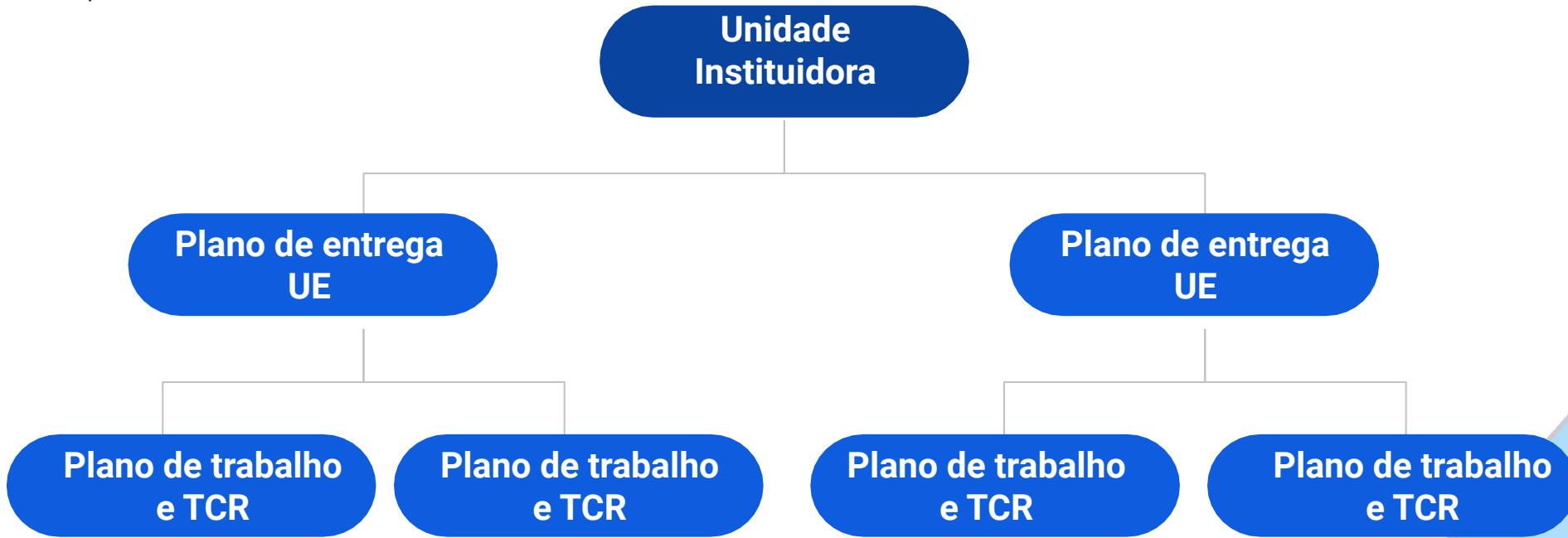
Alterações dos Planos

Plano de trabalho do participante

Os planos de trabalho podem prever as atividades que não estejam relacionadas no plano de entrega da unidade de execução. São elas:



Estrutura do Planos



O Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR

- O Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR é o instrumento que traz as "regras do jogo" do PGD na unidade de execução e **deve ser anuído pelo participante.**

A- Responsabilidades do participante

B- Modalidade e regime de execução

C- Prazo de antecedência para convocação presencial

D- Canal(is) de comunicação usado(s) pela equipe

E- Manifestação de ciência

F- Outros

Avaliações dos planos de trabalho

A avaliação da execução do plano de trabalho considera a seguinte escala:

- **excepcional** →
- **alto desempenho**
- **adequado**
- **inadequado** →
- **não executado** →

Justificativa

Avaliações dos planos de trabalho

No caso de avaliações classificadas como inadequado ou não executado o participante poderá recorrer.

- **excepcional**
- **alto desempenho**
- **adequado**
- **inadequado** →
- **não executado** →



Avaliações dos planos de trabalho

- No caso de recurso, a chefia da unidade de execução poderá acatar a justificativa ou manifestar-se sobre o não acatamento.
- No caso de plano de trabalho avaliado como inadequado por execução abaixo do esperado, deverá haver o registro no TCR, das ações de melhoria a serem observadas pelo participante, bem como indicação de outras possíveis providências.
- No caso de plano de trabalho avaliado como inadequado por inexecução parcial ou não executado, o plano de trabalho do período subsequente poderá prever a compensação da carga horária correspondente.

Avaliações dos planos de trabalho

Caberá o **desconto** na folha de pagamento nos casos de:

I - plano de trabalho avaliado como **inadequado por inexecução, parcial ou integral**, cuja justificativa não foi apresentada ou não foi acatada pela chefia da unidade de execução; e

II - **não compensação, parcial ou integral**, da carga horária prevista.

O desconto corresponderá à carga horária das atividades não executadas, parcial ou integralmente.

Avaliações do Plano de entrega

O nível hierárquico superior ao da chefia da unidade de execução avaliará o cumprimento do plano de entregas da unidade, considerando:

I - a qualidade das entregas;

II - o alcance das metas;

III - o cumprimento dos prazos; e

IV - as justificativas nos casos de descumprimento de metas e atrasos.



Universidade Federal
do Espírito Santo

Avaliações do Plano de entrega

Diferentemente da avaliação dos planos de trabalho dos participantes, a IN nº 24/2023-MGI não trouxe consequências diretas para as avaliações de nível 4 e 5 para os planos de entregas das unidades.

Assim, cada órgão ou entidade pode definir as consequências ou medidas corretivas a serem tomadas nos casos de avaliações de Planos de Entregas da Unidade nos níveis 4 e 5 conforme suas próprias políticas internas.

PERGUNTAS, DÚVIDAS E CONTRIBUIÇÕES



AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO

